ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 97 CAPITAL FEDERAL TÉRÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1966

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Em 28 de abril de 1966

S. Cons. 137-66.

Assunto: Institucionalização da Representação do BNDE em Brasília.

Projeto nº 4.840-65.

O Conselho de Administração, em reunião desta data, decidiu por unanimidade baixar e homologar as Resoluções ns. 221-66 e 222-66, anexas por cópia a primeira das quais cria a Representação do BNDE no Distrito Federal (RDF) e a segunda cria seis cargos em comissão para exercício naquela Representação.

Ao Gabinete da Superintendência.

RESOLUÇAO Nº 221-66

O Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 16, alínea "d", e 45 do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958, e

Considerando: que a transferência dos serviços do Banco para Brasília se fará progressivamente;

que, todavia, há conveniência de que o Banco assuma de imediato e *in loco*, as funções de administração de seus imóveis na Capital, inclusive no tocante à respectiva manutenção; e

principalmente, que o crescimento dos interêsses do Banco no Distrito Federal já justifica a transformação da representação individual outorgada nos têrmos da procuração lavrada a fls. 57-v do livro 444 do 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro em representação institucionalizada,

resolve:

Art. 1º Fica criada a Representação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico no Distrito Federal (RDF), subordinada, representativamente, ao Presidente do Banco e, administrativamente, ao Diretor-Superintendente.

Art. 2º A RDF terá por atribuições:

a) representar o Banco sem prejuízo de igual competência do Presidente, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dêle;

b) fornecer, de maneira adequada e oportuna, à Administração do Banco e às Chefias dos Departamentos interessados, as informações necessárias à defesa dos interêsses da Entidade;

c) executar tarefas de inspeção e outras especificamente determinadas pela Superintendência;

d) executar as obras autorizadas e programadas anualmente, cuja orientação e fiscalização técnicas ficarão a cargo da Comissão Supervisora de Obras;

MINISTÉRIO DA FAZENDA

e) providenciar e acompanhar a tramitação e publicação dos expedientes do Banco oriundos da Administração Central;

f) exercer a admiinstração, manutenção, conservação e vigilância do Edifício Sede e de suas instalações, bem como a administração dos imóveis e a guarda dos bens móveis de propriedade do Banco no Distrito Federal;

g) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelos órgãos superiores do Banco.

Parágrafo único. No desempenho de funções típicas dos Escritórios Regionais, a RDF terá jurisdição no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

Art. 3º A RDF terá a seguinte estrutura:

a) Assessoria Econômica;

b) Assessoria de Engenharia;

c) Assessoria Jurídica; e

d) Setor Administrativo-Financeiro.

Art. 4º A Assessoria Econômica incumbe:

a) acompanhar a elaboração e a tramitação junto ao Executivo e ao Congresso, das proposições legislativas referentes à matéria econômica, financeira, administrativa e outras, que direta o indiretamente possam interessar ao Banco;

b) prestar informações sumárias sôbre os projetos referidos na alínea *a*, para as providências a serem adotadas pelos órgãos superiores do Banco;

c) fornecer elementos e dados necessários ao estudo dos mesmos projetos pelos Departamentos do Banco, e, em especial, ao seu exame pela Assessoria Legislativa do Departamento Econômico com a qual deverá manter estreito entrosamento;

d) levantar e analisar dados e informações sôbre as atividades e as possibilidades econômicas da região jurisdicionada à RDF, nos setores suscetíveis de receber a colaboração do Banco; e

e) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da RDF.

Art. 5º A Assessoria de Engenharia incumbe:

a) executar, fiscalizar, providenciar e instruir tudo o que concernir às obras do Banco em Brasília;

b) propor ao Chefe da RDF a realização dentro dos orçamentos aprovados, de coletas de preço ou concorrências, para execução de obras ou aquisição de material a elas destinados;

c) solicitar o pagamento de despesas urgentes e de pronto pagamento, não previstas nos orçamentos das obras, observados os limites previstos nesta Resolução;

d) propor ao Chefe da RDF a aplicação de multas aos contratantes inadimplentes;

e) exercer a fiscalização técnica do Edifício Sede;

f) acompanhar e fiscalizar a execução de projetos amparados financeiramente ou garantidos pelo Banco, de conformidade com a orientação e recomendações do Departamento de Controle das Aplicações;

g) apresentar à Comissão Supervisora de Obras relatório mensal da situação e andamento das obras, cumprimento dos contratos e aplicação de multas; e

h) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da RDF.

Parágrafo único. A Assessoria de Engenharia ficará, ainda, encarregada de orientar os trabalhos da oficina de operação e manutenção à qual incumbe, dentro dos recursos técnicos, financeiros e de pessoal que lhe forem destinados:

a) manter em perfeitas condições de funcionamento os geradores, caldeiras, instalações de ar condicionado, casa de máquinas e elevadores, bem como aparelhos e equipamentos mecânicos e elétricos;

b) examinar instalações hidráulicas, de gás, esgotos e equipamentos contra fogo e providenciar os reparos neecssários;

c) promover reparos nos bens móveis;

d) executar a manutenção dos veículos, ou fiscalizar sua execução quando a cargo de terceiros; e

e) executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelos Chefes.

rt. 6º A Assessoria Jurídica incumbe:

a) defender os interêsses do Banco perante os órgãos do Poder Judiciário no Distrito Federal, autorizados, para êsse fim, os poderes da "cláusula *ad judicia*", nos têrmos do art. 28 do Regimento Interno;

b) dar assistência jurídica às questões de relações trabalhistas, em especial aquelas perante a Justiça do Trabalho nos casos litifiosos;

c) dar assistência jurírica às demais questões referentes às atividades da RDF, particularmente aquelas concernentes às obras do Banco; e

d) executar outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da RDF.

Art. 7º Compete ao Setor Administrativo-Financeiro a execução dos serviços de pessoal, de material, financeiros, de segurança e de manutenção, conservação e guarda dos bens móveis e imóveis e das instalações do Edifício-Sede.

Art. 8º O Setor Administrativo-Financeiro compreende:

a) o Escritório;

b) a Zeladoria.

Parágrafo único. O Chefe do Setor Administrativo-Financeiro chefiará os serviços do Escritório.

Art. 9º Ao Escritório incumbe:

a) proceder ao contrôle de freqüência, atrasos, faltas, férias e licenças do pessoal da RDF;

b) preparar e emitir os documentos de pagamentos e recebimentos;

c) requisitar material à administração central;

d) administrar o almoxarifado;

e) efetuar coletas de preços e concorrências;

f) fazer a escrituração das contas da RDF;

g) preparar os elementos necessários à elaboração da proposta de orçamento de custeio e suas modificações;

h) executar os serviços de comunicações, arquivo, telefones e transportes;

i) acompanhar as conferências físicas dos bens móveis da PDF, e manter os necessários registros dos imóveis e dos encargos de correntes, atendendo à cobertura do seguro; e

j) executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Chefe da RDF.

Art. 10. A Zeladoria compete:

a) executar os serviços de vigilância e de informaçoes, tendo em vista a segurança dos bens e instalações, bem como orientar o público nos seus contatos com a RDF;

b) promover os serviços de conservação e limpeza dos bens móveis e imóveis, de modo a mantê-los em perfeitas condições de higiene e funcionamento;

c) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Setor Administrativo-Financeiro.

Art. 11. Ao Chefe da RDF, compete:

a) representar o Banco na forma referida no artigo 2º, alínea *a*, desta Resolução, sem prejuízo dos podêres conferidos especificamente à Assessoria-Jurídica, na forma da alínea *a* do art. 6º;

b) receber, pelo Banco e seus Administradores, citações e notificações;

c) planejar a programação e o desenvolvimento dos trabalhos afetos à RDF, zelando pelos prazos previstos para sua conclusão;

d) promover o aperfeiçoamento do órgão e respectivas normas e métodos de trabalho;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre . . .	Cr$ 6.000	*Semestre* . . .	Cr$ 4.500
Ano	Cr$ 12.000	*Ano*	Cr$ 9.000
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 13.000	*Ano*	Cr$ 10.000

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valôres acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 5 se do mesmo ano, e de Cr$ 10 por ano decorrido.

e) baixar instruções para a execução de serviços internos;

f) promover as medidas relativas à administração geral, devendo, para tanto:

I — movimentar, em conjunto com um dos Assessôres, de acôrdo com o disposto no parágrafo único do artigo 12, as contas bancárias abertas em nome da RDF;

II — prorrogar ou antecipar, na forma da legislação, o período normal de trabalho, fazendo a necessária comunicação ao Departamento Administrativo;

III — propor a designação e a dispensa de seu Secretário;

IV — aprovar e alterar a escala de férias do pessoal;

V — expedir boletins de eficiência, na forma da legislação em vigor.

VI — elogiar e aplicar, obedecidas as formalidades legais, penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 10 (dez) dias, aos servidores lotados na RDF, propondo ao Diretor-Superintendente a aplicação de penalidades que excederem a sua alçada;

VII — aplicar pena de rescisão de contrato de trabalho para os servidores sujeitos à legislação trabalhista;

VIII — propor a instauração de inquéritos administrativos;

IX — propor a admissão, na forma da legislação trabalhista, de pessoal eventual e assinar os respectivos instrumentos contratuais;

X — propor a utilização de firmas, organizações ou especialistas, nos têrmos do artigo 20, letra *g*, do Regimento Interno;

XI — propor a realização de estágios de servidores em estabelecimentos ou instituições do País ou do estrangeiro;

XII — requisitar material permanente e de consumo para uso da Representação, ou propor, na forma dos regulamentos, a sua compra *in loco*, selando e expedindo instruções no sentido da melhor e mais econômica utilização do mesmo;

XIII — elaborar e encaminhar, nos prazos devidos, ao Departamento Administrativo, as propostas do orçamento de custeio e suas revisões, bem como elaborar e encaminhar ao Diretor-Superintendente as propostas do orçamento de obras;

XIV — enviar a Superintendência, mensalmente, relatório detalhado e, anualmente, relatório-resumo sôbre as atividades da RDF;

XV — enviar, mensalmente, à Divisão do Pessoal tôdas as demais informações referentes à vida funcional dos servidores.

Parágrafo único. O Diretor-Superintendente, por si ou por delegação ao Chefe da RDF, poderá autorizar as bases de acordos judiciais ou extrajuidiciais para solução de dissídios trabalhistas.

Art. 12. Aos Assessôres e ao Chefe do Setor Administrativo-Financeiro incumbe:

a) auxiliar o Chefe da RDF no planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos a cargo da Representação; e

b) apresentar mensalmente relatório de suas atividades.

Parágrafo único. Aos Assessôres incumbe, ainda, na forma da alínea *f*, inciso I, do art. 11, movimentar, em conjunto com o Chefe da RDF, as contas abertas em nome da Representação.

Art. 13. O orçamento de despesas da RDF se integrará no Orçamento de Custeio do Banco, devendo ser as despesas discriminadas por rubricas específicas, na forma adotada pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para efeito de inclusão no Orçamento de Custeio do Banco, deverá o Chefe da RDF remeter ao Departamento Administrativo, até o dia 15 de setembro de cada ano, estimativa detalhada e justificada das despesas para o ano seguinte.

§ 2º Até os dias 5 de abril e 5 de outubro de cada ano, respectivamente, o Chefe da Representação fornecerá ao Departamento Administrativo, justificadamente, os elementos necessários à elaboração das revisões semestrais do Orçamento de Custeio.

Art. 14. Na elaboração, como na execução, contrôle e revisões orçamentárias, a RDF manterá estreito e permanente contato com a Divisão de Organização e Orçamento do D. A., à qual cabe o estudo pormenorizado das propostas iniciais, a fim de ajustar, do ponto de vista orçamentário, os programas de trabalho de cada órgão ao programa geral do Banco.

Art. 15. Para as despesas da Representação, o BNDE manterá conta em agência de estabelecimento oficial de crédito, a qual só poderá ser movimentada pelo respectivo chefe, em conjunto com um dos Assessôres, nos têrmos do disposto nos arts. 11, alínea *f*, inciso I, e 12, parágrafo único, desta Resolução.

§ 1º Haverá contas específicas para atender às despesas de obras, na forma do art. 20.

§ 2º A conta a que se refere êste artigo será aberta sob a forma de crédito rotativo cujo valor deverá ser previsto de forma a atender às despesas pagas na Capital, correspondentes ao período de dois meses.

§ 3º A documentação comprobatória dos pagamentos locais efetuados à conta do crédito a que se refere êste artigo, acompanhada dos comprovantes dos depósitos feitos em nome do Banco e da relação de cheques emitidos, deverá ser enviada quinzenalmente ao Departamento Administrativo, que examinará os comprovantes, efetuará a apropriação das despesas nas rubricas orçamentárias adequadas e, dentro de um mês de recebimento, a encaminhará ao Departamento Financeiro para os necessários registros e para a remessa, a Brasília, do valor da despesa comprovada.

Art. 16. Todo o pagamento do pessoal permanente continuará a ser processado pelo Departamento Administrativo.

Art. 17. A Administração Central abastecerá de material permanente e de consumo a RDF, a qual deverá programar suas necessidades anualmente, no orçamento a que se refere o art. 14 desta Resolução.

§ 1º Para o fim a que se refere o presente artigo a Divisão do Material e Patrimônio do D. A. estabelecerá, de comum acôrdo com a RDF, um calendário de fornecimento periódico.

§ 2º Em casos devidamente justificados, o Departamento Administrativo poderá autorizar a aquisição *in loco* de material permanente ou de consumo, aprovando para êsse fim a relação respectiva.

Art. 18. A Divisão de Contabilidade, do Departamento Financeiro, promoverá a criação de subcontas no Plano Contábil do Banco, a fim de ajustar a escrituração da RDF às exigências contábeis e orçamentárias do Banco.

Art. 19. Mensalmente a RDF enviará à Divisão do Material e Patrimônio do D. A. os quadros demonstrativos do movimento de material de consumo do mês anterior os quais, após exame por aquela Divisão, serão transmitidos à Divisão de Contabilidade do D. F. para os registros cabíveis

Art. 210. Os recursos destinados às obras do BNDE em Brasília serão mantidos, nos têrmos do art. 15 e seu § 1º, em conta bancária específica, movimentável, em conjunto, pelo Chefe do RDF e um dos Assessôres, mediante cheques ou ordens de pagamento.

Parágrafo único A prestação de contas nos têrmos e prazos do artigo 15, § 3º, será feita pela RDF à Comissão Supervisora de Obras que ordenará o suprimento de recursos de acôrdo com o cronograma das obras.

Art. 21. As concorrências e coletas de preços para a execução de obras ou aquisições de materiais a elas destinados, cujo valor não exceder, em cada caso, de cem vêzes o maior salário-mínimo do País, serão ordenadas pelo Chefe da RDF, que as julgará, precedidas de análise comparativa e do parecer da Assessoria de Engenharia.

Parágrafo único. A ordenação e o julgamento de concorrências e coletas de preços, de valor superior ao limite fixado neste artigo, bem como a autorização de fornecimento, são da alçada da Comissão Supervisora de Obras, que deverá observar as disposições legais sôbre a matéria.

Art. 22. O Chefe da RDF poderá autorizar despesas urgentes e de pronto pagamento, não previstas no orçamento das obras, até dez vêzes o maior salário-mínimo do País, em cada caso, não podendo ultrapassar o total mensal de cem salários-mínimos.

Art. 23. Fica extinta a Comissão Executiva de Obras criada pela Resolução nº 91-62, do C. A.

Parágrafo único. A passagem do acêrvo da Comissão Executiva será registrada em termo assinado e encaminhado à Superintendência.

Art. 24. A função de Representante do BNDE em Brasília, consubstanciada em uma procuração, se extinguirá a partir da vigência da presente Resolução.

Art. 25. Todos os atos da competência da RDF, que implicarem em obrigações ou quitação do Banco, só terão validade quando assinados, conjuntamente, pelo Chefe da Representação e pelo Assessor ou Chefe do Setor Administrativo-Financeiro, conforme o caso.

Art. 26. Os documentos de responsabilidade técnica, que devam produzir efeitos externos, serão assinados pelos Assessôres ou Chefe do Setor Administrativo-Financeiro, de acôrdo com o órgão competente do Banco, e encaminhados com o visto da Chefia da RDF.

Art. 27. A lotação da RDF será fixada pelo Diretor-Superintendente, de acôrdo com as necessidades do serviço.

Art. 28. A lotação de funcionario em Brasília não acarretará o pagamento de qualquer vantagem adicional cabendo, apenas, no caso de remoção, o pagamento das vantagens previstas no EFBNDE.

Art. 29. Aos funcionários do quadro de pessoal do Banco que, em 31 de dezembro de 1965, já tivessem exercício em Brasília, continuarão a ser pagas diárias nos mesmos valôres que os vigentes na data referida.

Parágrafo único. A elevação do nível funcional, por qualquer motivo, e a concessão de vantagens, após 31 de dezembro de 1965, não acarretará mudança no valor das diárias referidas neste artigo.

Art. 30. As diárias referidas no artigo anterior sofrerão, por ocasião de reajustamentos de vencimentos dos funcionários do Banco, que venham a ser concedidos a partir de 1-1-66, reduções na razão de 1/3 (um têrço) do valor do reajustamento, até sua total extinção.

Art. 31. O provimento de cargo em comissão de Chefe da RDF dependerá de prévia audiência do Conselho de Administração, nos têrmos do Art. 40 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 15 do EFBNDE.

Art. 32. O pessoal auxiliar necessário à execução de serviços técnicos ou administrativos e de escritório da RDF poderá ser admitido mediante ajuste ou contrato, nos têrmos dos §§ 1º e 2º do Art. 2º do EFBNDE, observados os demais dispositivos em vigor.

Art. 33º Os serviços de vigilância, limpeza, conservação e reparos do edifício-sede, suas instalações e demais bens, móveis e imóveis, bem como os de transporte e telefone poderão ser executados por firmas ou por pessoal eventual, admitido na forma das disposições vigentes.

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1966. — *José Garrido Torres*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 222-66

O Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe conferem o art. 13, alínea "e", da Lei número 1.628, de 20 de junho de 1952, e o art. 22 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente do Pessoal do Banco os seguintes cargos, em comissão:

I — Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal, símbolo C-2;

II — Assessor-Econômico da Representação do Banco no Distrito Federal, símbolo C-4;

III — Assessor de Engenharia da Representação do Banco no Distrito Federal, símbolo C-4;

IV — Assessor-Jurídico da Representação do Banco no Distrito Federal, símbolo C-4;

V — Chefe do Setor Administrativo-Financeiro da Representação do Banco no Distrito Federal, símbolo C-4;

VI — Secretário do Chefe da Representação do Banco no Distrito Federal, símbolo C-6.

§ 1º Os seis (6) cargos referidos neste artigo serão adicionados à relação constante do Anexo II da Resolução nº 87-61, do Conselho de Administração.

§ 2º Os cargos referidos nos incisos I e V serão acrescidos à relação constante do Anexo V da Resolução número 188-65, do Conselho de Administração.

§ 3º Os cargos referidos nos incisos II, III e IV serão acrescidos à relação constante do Anexo IV da Resolução nº 138-65, do Conselho de Administração.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1966. — *José Garrido Torres*, Presidente.

1-FAP Nº 311-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.2, de Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal, criado pela Resolução 22-66 do C.A. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno 2. Artigo 15 do EFBNDE — Paulo Laitano Távora — Chefe do Setor de Interpretação Contratual da Divisão de Execução Contratual do D.J., desempenhando as funções de Representante do BNDE em Brasília.

1-FAP Nº 312-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Assessor de Engenharia da Representação do ENDE no Distrito Federal, criado pela Resolução 222-66 do C.A. Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno. — artigo 15, § 1º do EFBNDE — Francisco de Souza Cunha.

1-FAP Nº 313-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C4., de Assessor Economico da Representação do BNDE no Distrito Federal, criado pela Resolução 222-66 do C.A. Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno — Artigo 15, § 1º, do EFBNDE — Henrique Dittmar Filho.

1-FAP 314-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Chefe do Setor Administrativo-Financeiro da Representação do BNDE no Distrito Federal, criada pela Resolução 222-66 do C.A. Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno — Artigo 15, § 1º do EFBNDE — Clélia Celita de Carvalho Pessanha — Assistente Administrativo classe "C". — Rio, 18 de maio de 1966. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

CASA DA MOEDA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 208 — Dispensar o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Alexandre Ferreira, do cargo de Diretor do Departamento de Organização e Planejamento, símbolo 3-C, em virtude de ter sido o mesmo nomeado Diretor do Departamento de Contrôle e Estatística, criado pela Lei nº 4.510, de 1-12-64.

Nº 209 — Dispensar o Técnico de Administração do DASP, nível 20-B, Fernando Cysneiros, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, símbolo 3-C, em virtude de ter sido o mesmo nomeado Diretor do Departamento de Organização e Planejamento, criado pela Lei nº 4.510, de 1-12-64.

Nº 210 — Dispensar o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Laumar Victorino de Mello, do cargo de Diretor do Departamento de Contrôle e Estatística, símbolo 3-C, em virtude de ter sido o mesmo nomeado Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, criado pela Lei nº 4.510, de 1-12-64.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos da Resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, resolve:

Nº 211 — Nomear o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Laumar Victorino de Mello, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1-12-64.

Nº 212 — Nomear o Técnico de Administração, do DASP, nível 20-B, Fernando Cysneiros, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Organização e Planejamento, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 214 — Nomear o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, com exercício na Casa da Moeda, Alexandre Ferreira, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Contrôle e Estatística, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1-12-64.

O Diretor-Executivo, tendo em vista a Resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, resolve:

Nº 216 — Arbitrar aos Diretores abaixo mencionados, a seguinte gratificação especial, prevista no art. 27 da Lei nº 4.510-64:

	Cr$
Fernando Cysneiros, Diretor do Departamento de Organização e Planejamento ..	233.000
Laumar Victorino de Mello, Diretor de Serviços Administrativos	157.000
Alexandre Ferreira, Diretor Departamento de Contrôle e Estatística	157.000

Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 43.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 756 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14-B, Benedito Ramiro de Cerqueira, matrícula número 1.803.573, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 757 — Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, Antônio Ribeiro de Oliveira Bastos, matrícula nº 1.164.973, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 759 — Demitir o servidor José Wanderlube Varzim, matrícula número 2.121.281, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Feitor, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no item II, do art. 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 760 — Demitir o servidor Alamir Marés, matr. nº 2.111 230, do Cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no § 1º, do item II, do art. 207, ambos da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Nº 761 — Conceder aposentadoria ao servidor Agostinho Angelo, matrícula nº 2.101.618, do Cargo de Trabalhador, nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item I, do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 16-8-62.

Nº 762 — Conceder exoneração ao servidor Erton Reis Fonseca, matrícula nº 1.040.983, do Cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 763 — Conceder exoneração ao servidor Jorge de Freitas Matos, matrícula nº 2.249.539, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Operário, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1965.

Nº 764 — Conceder exoneração ao servidor Leandro Pires, matrícula número 1.993.231, do cargo de Impressor nível 9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria se reconsiderado efetivo, a partir de 1º de agôsto de 1965.

Nº 765 — Designar o servidor Herbert dos Santos Mattos, matrícula nº 2.103.137, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital — (S.T.D.), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 766 — Designar o servidor Ênio Batista da Silva, matrícula número 1.015.718, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Con-

tabilidade (S.A.D-2), d oServiço Administrativo Distrital (SAD), do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 767 — Designar o Técnico de Contabilidade Osiris Dias Turci, matrícula n.º 2.179.045, amparado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Receitas (S.O-1), do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 768 — Designar o Guarda de Trânsito, Manoel Marques da Silva, matrícula n.º 2.046.001, amparado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal (PRF-20), do 20.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 769 — Designar o Químico Tecnologista nível 22, Raymundo Isalo Vieira, matrícula n.º 1.158.489, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Orientação Técnica (S.O.T.), da Divisão de Obras de Pavimentação (DOP), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 770 — Designar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Ivonildes da Silva, matrícula n.º 2.109.278, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *Algacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 795 — Designar o Engenheiro nível 22-B, Amadeu Ramos Freire, matrícula nº 1.134.999, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 796 — Dispensar o Armazenista nível 8, Epaminondas de Moura Ferro, matrícula nº 1.027.136, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5-8), sediado em Esplanada — BA, sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 797 — Designar o Armazenista nível 10, Josafá Domingues de Souza, matrícula nº 2.109.205, pertencente ao Quadro de Pesscal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5-8), sediado em Esplanada — BA, sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 798 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Benedito Ramiro de Cerqueira, mat. nº 1.803.573, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S. Tr. D-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D), do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 799 — Dispensar o Mestre nível 14, José Naciozenio de Oliveira, matrícula nº 2.030.371, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T. D-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 800 — Dispensar o Oficial de Administração Erich Arnold Schuler, matrícula nº 1.164.977, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A. D-4), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 801 — Designar a Técnico de Administração nível 19-A, Iduméa Zacharias de Souza, matrícula número 1.164.392, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Cooperação, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 802 — Designar a Escriturária nível 10, Suzana de Menezes Lopes, matrícula nº 2.082.652, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Contrôle, do Serviço de Programação e Contrôle, da Divisão de Obras de Pavimentação (D.O.P), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 803 — Dispensar o Guarda Rodoviário Wagner Pereira da Silva, matrícula nº 2.046.003, amparado pela Lei nº 4.069-62, de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D-3), do Serviço de Trânsito Distrital..... (S. Tr. D), do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 804 — Designar o Engenheiro João Antônio Monteiro Gondim, matrícula nº 2.179.200, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Programação e Contrôle, da Divisão de Obras e Pavimentação (D.O.P), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 805 — Designar o servidor João de Alcântara Machado, matrícula número 2 070.383, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D-1), do Serviço de Trânsito Distrital..... (S.T.D), do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 806 — Conceder exoneração ao servidor Isaac Silveira Levy, matrícula nº 2.040.995, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escrevente-Datilógrafo, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 807 — Conceder exoneração ao servidor Racy Chies, matrícula número 2.121.474, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escrevente-Datilógrafo, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 808 — Conceder exoneração ao servidor Augusto Xavier Kaminski, matrícula nº 2.196.372, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Auxiliar de Medição, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 809 — Conceder exoneração ao servidor João Cândido Nunes, matrícula nº 2.137.091, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escrevente, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 810 — Aposentar o servidor Paulo Arseno, matrícula nº 2.099.240, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item II, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 811 — Aposentar o servidor Domingos Bezerra da Silva, matrícula nº 1.021.039, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 16-10-64.

Nº 812 — Aposentar o servidor João Paulo de Jesus, matrícula nº 1.016.440, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, no cargo de Escriturário nível 8-A, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Nº 813 — Demitir o servidor José Pereira Neto, matrícula nº 2.152.043, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Motorista, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no parágrafo primeiro, item II, do art. 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 814 — Demitir o servidor José Nobio Soares, matrícula nº 2.156.061, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Operador de Máquinas, na forma do item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no item II, § 1º, do art. 207, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 815 — Demitir o servidor Raimundo Guedes Maia, matrícula número 2.148.584, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Trabalhador, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no parágrafo primeiro, item II, do art. 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 816 — Demitir o servidor João Colares Ferreira, matrícula número 2.148.660, amparado pela Lei nº 4.069 de 1962, da função de Trabalhador, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por ter infringido o disposto no item II, do art. 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 817 — Demitir a servidora Maria Benedita Borges Pinto, matrícula número 2.149.734, amparada pela Lei nº 4.069-62, da função de Escriturária, na forma do item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no item II, § 1º, do art. 207, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — *Algacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 850 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.005, de 25-9-64, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 1-10-64, que afastou temporàriamente o Engenheiro Nível 18-B, Nilton Soares Hintz, matrícula nº 1.164.266, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da Chefia do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, enquanto se processavam as apurações da SubComissão de Investigações Sumárias — S. Paulo.

Nº 851 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.441, de 9-11-64, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 9-11-64, que retornou à Chefia do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, o Engenheiro Nível 18-B, Milton Soares Hintz, matrícula nº 1.164.266, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, afastado temporàriamente de conformidade com a Portaria nº 2.005, de 25-9-64, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 28-9-64. — *Algacyr Guimarães.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 98 — Conceder dispensa ao Contador nível 22-B Luiz Balsante dos Santos, da função de Chefe da Contadoria Geral.

Nº 99 — Designar o Contador nível 20-A, Ezilda Sant'Anna de Assumpção, para exercer a função de Chefe da Contadoria Geral.

Nº 100 — Designar o Contador nível 22-B, Luiz Balsante dos Santos, para exercer a função de Diretor da Divisão dos Serviços Gerais. — *Emilio Varoli,* Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na exposição de motivos nº 160-65, que acompanhou o processo MTPS nº 188.529-64, do grupo de trabalho dos concursos, referente ao concurso nº C-430, do DASP para a previdência social, e o constante do processo IAPFESP-AC-nº. 17.357-65, resolve:

Nº 8.500 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sandra Nazaré Viana da Silva, para exercer o cargo de servente 5, código número GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituti, com lotação na Delegacia Estadual no Amazonas, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Adalberto Ferreira dos Santos, interino nomeado em 12 de abril de 1961.

Nº 8.501 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo Nonnato da Frota Costa, para exercer o cargo de servente 5, código número GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Pará, em vaga criada pelo Decreto número 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.502 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelino de Jesus Lopes Filho, para exercer o cargo de servente 5, código número GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lo-

tação na Delegacia Estadual no Maranhão, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Armando Mauricio Costa Chagas, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.503 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luís Augusto Costa, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, vago em virtude da lotação em quadro excedente de João de Deus Gomes, interino nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.504 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marlene Francelina Cardoso Gouveia, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Oswaldo Dória do Sacramento, interino nomeado em 27 de junho de 1961.

Nº 8.505 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Pereira Silva, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Milton de Barros, interino nomeado em 12 de abril de 1961.

Nº 8.506 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Creusa Costa de Carvalho, para exercer o cargo de servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Maranhão, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Cleide Amorim Costa Trovão, interino, nomeado em 12 de abril de 1961.

N.º 8.508 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ribamar da Silva Torres, para exercer o cargo de servente nível 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Premanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Piauí, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Maria Paixão Cavalcanti, interina nomeada em 12 de abril de 1961.

N.º 8.509 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afonso Soares da Silva, para exercer o cargo de servente nível 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia estadual no Piauí, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Georgina Garret Barros, interina nomeada em 12 de abril de 1961.

Nº 8.510 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jairo Gomes Maia, para exercer o cargo de servente nível 5, código GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Ceará, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.500, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

N.º 8.511 — Nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio José do Nascimento, para exercer o cargo de servente nível 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de Pernambuco, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Francisco Xavier de Lima, interino, nomeado em 19 de fevereiro de 1962.

N.º 8.512 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Orlando Braz da Silva, para exercer o cargo de Servente nível 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de Pernambuco, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Francisca Ferreira da Silva, interino, nomeado em 12 de abril de 1961.

N.º 8.513 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Palhano Galvão, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia estadual de Pernambuco, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Epaminondas Lima, interino, nomeado em 29 de julho de 1960.

N.º 8.514 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edécio Correia de Mello, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código número GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de Pernambuco, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de — José Teotônio Neto, interino, nomeado em 29 de julho de 1960.

N.º 8.515 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estevam Domingos Ferreira, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de Pernambuco, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Wilson Bezerra de Souza, interino, nomeado em 29 de julho de 1960.

N.º 8.516 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Batista da Silva, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código n.º GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.517 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Felipe Sousa Silva, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código n.º GL-104 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

N.º 8.518 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vanda Conceição, para exercer o cargo de servente 5, código n.º GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de — Antônio Lopes dos Santos, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

N.º 8.519 — Nomear, de acôrdo com o artgio 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cleonice da Costa Barbosa, para exercer o cargo de servente 5, código n.º GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de — Francisco Nascimento Xavier, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

N.º 8.520 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Batista Palma, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Teófilo Pereira Bacelar, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

N.º 8.521 —Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Souza Santos, para exercer o cargo de Servente 5, — Código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Lídia Costa de Carvalho, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

N.º 8.522 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth Bonfim Cerqueira, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Olga Francisca de Castro, interino, nomeado em 2 de março de 1952.

N.º 8.523 — Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item H, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldelice da Silva Fernandes, para exercer o cargo de Servente 5, código n.º GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Marinalva Celina de Souza, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.524 — Nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neide Milton França para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Brasildes Teles da Silva, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.525 — Nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Magdalena de Oliveira para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual da Bahia, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Aurelino Aquino, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.526 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo Bonifácio Silva, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Antônio Ferreira Dias, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.527 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Jose Ferreira, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Décio de Oliveira Bambirra, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.528 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odete Pereira Andrade, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Emmanuel Sterci de Oliveira, itnerino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.529 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Itair Cláudio Salles, para exercer o cargo de Servente 5 código nº GL-104, do Quadrode Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Gentil Ferreira do Espírito Santo, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.530 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Jesus, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL.104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude do falecimento de Vicente Simões Rocha, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.531 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laura Aparecida da Silva, para exercer o cargo de servente-5, código nº GL.104, do Quadro de Pesoal — Parte Permanente dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Sebastiana Gomes Rodrigues, interina nomeada em 12 de abril de 1961.

Nº 8.522 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lourenço Jorge da Silva, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL.104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500 de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.533 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Braz dos Santos Ferreira, para exercer o cargo de Servente 5 código nº GL.104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.534 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otacílio Moreira, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.535 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 10952, Cipriana do Nascimento, para exercer o cargo de Servente 5, código nq GL.104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500 de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.536 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nadir Simões Vieira, para exercer o cargo de Servente, 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da Lotação em Quadro Excedente de Carlos Alberto Alves Farias, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.537 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de

Lourdes Tedoldi de Araújo, para exercer o cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Izael Lyrio da Silva, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.538 — Nomear de acôrdo com o artigo 12; item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Climar de Castro Pereira, para exercer o Cargo de Servente, 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Luiz José Ottoni, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.539 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Léa de Freitas Ramos, para exercer o Cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Walcy Barcelos, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.541 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Ribeiro Igreja, para exercer o cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da lotaçoa em Quadro Excedente de Sebastião Lourenço Filho interino nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.542 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Massariol, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Arilton Rodrigues, interino, nomeado em 12 de abril de 1961.

Nº 8.543 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Victor Bastos Filho, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.544 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almir Valandro de Oliveira, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estdual no Espírito Santo, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.545 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flauzino José de Almeida Filho, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Qaudro de Pessoal — Parte Permanete, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janiero, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Reginaldo Serrano, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.546 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilton Lopes de Carvalho, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotaçao na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Francisco Arthur de Brito, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.547 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item I,I da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, Gentil Quintanilha dos Santos, para exercer o cargo de Servente 5, codigo nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Florêncio Viana de Jesus, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.548 — Nomear de acôrdo com o art .12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arlete Pereira Pinto, para exercer o cargo de servente nivel 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Antonio Vieira Chaves, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.549 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iranides Baptista Borges, para exercer o cargo de servente nivel 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste) Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Zelita Batista Barbosa, interina, nomeada em 2 de março de 1962.

Nº 8.550 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Titoi Marczynski, para exercer o cargo de servente nivel 5, código GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.551 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, d 28 de outubro de 1952, Carmen Carvalho Roque, para exercer o cargo de servente nivel 5, Codigo GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de José Thomaz Müller, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.552 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Galarge Rodrigues, para exercer o cargo de servente nivel 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Isidoro Ciconeti, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.553 — Nomear de acôrdo com o art. 12; item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odil da Silva Oliveira, para exercer o cargo de servente nivel 5, código GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Domingos Vieira Filho, interino nomeado em 8 de junho de 1962

Nº 8.554 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Santos Moraes, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de José Carlos Dornelles da Abreu, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.555 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dorcelina Midon Bellobom, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Edison da Oliveira Arona, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.556 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eloá da Rosa Ávila, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Antônio Jacob Carlos, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.557 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noemy Ventura da Silva, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo decreto nº 54.530 de 1962; publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.558 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Pedro Pereira, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro da pessoal — parte permanente, dêste instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.559 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oneida Ferreira, para eexrcer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do quadro de pessoal — parte permanente, dêsta instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo decreto número 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.560 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agostinho Vieira Filho, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Goiás, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.561 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guido de Brito Rocha, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Goiás, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.562 — nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, Anderis Marcos Barbosa, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permamente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em virtude da lotação em Quadro Excedente de Mário Domingos da Silva, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.563 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Aguiar de Andrade, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Gil das Chagas Rosa, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.564 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plinio Motta da Silva, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude do falecimento de Erico Pereira de Souza, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.565 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eloiso Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Odilo do Destêrro Tôrres Pereira, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.566 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Virgilio Manoel da Silva, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Dulce Murat Rocha, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.567 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ribeiro Netto, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de João da Silva Dutra, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.568 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alves Marques, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de José Guilherme dos Santos, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.569 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ciléia da Costa Pereira, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Manoel José de Mello, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.570 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Glória Lessa Franco, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Porfirio Faustino Pereira, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.571 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth da Silva Santos, para exercer o cargo de Servente nivel 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Raimundo de Oliveira Medina, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.572 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711,

de 28 de outubro de 1952, Nazareth Borges Campos, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Hélio Netto dos Santos, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.573 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Jesus Silva Catanhêdo, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de João Rosa, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.574 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Acely da Silva Santos, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Claudionor Xavier da Silva, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.575 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Edier Rodrigues da Cruz, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.576 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Custódio Alves Filho, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Gilberto Dutra dos Santos, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.577 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silas Patrocínio, para exercer o cargo de Servente nível 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Milton Ribeiro Sanches, Interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.578 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neide de Souza, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituo, com lotação na administração central vago em virtude da lotação em quadro excedente de Newton Elias Sobrinho, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.579 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olindina Rebello Medina para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Manuel Bernardes da Silva, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.580 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, Aimoré Corrêa de Oliveira para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Wanderley da Silva, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.581 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dorival Pinto de Mello para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de José Orofino, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.582 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ilda Pinto, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Admiinstração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Jorge de Almeida Aragão, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.583 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elmo Ignácio de Carvalho para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de José Pereira Sobrinho, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.584 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Rodrigues dos Anjos Filho, para exercer o cargo de Servente 5, código Nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Qaudro Excedente de — Rubens da Silva, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.585 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Irani Domingues Guedes, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Manoel Pereira Benjamim, interino, nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.586 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vilma Pereira do Couto, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Eugênio Muniz, interino nomeado em 2 de março de 1962.

Nº 8.587 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elvira Carlos Gomes, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Lucy Calabrez, interina nomeada em 12 de abril de 1961.

Nº 8.588 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalton Couto da Silva, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pesoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Paulina Rodrigues Dossio, interina, nomeado em 1-2 de abril de 1961.

Nº 8.589 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucier Gonçalves Guimarães, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Nair Marcelino Costa, interino, nomeado em 12 de abril de 1961.

Nº 8.590 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilma das Neves Capella, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Maria Ferreira Mesquita, interino, nomeado em 12 de abril de 1961.

Nº 8.591 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Christina Claudomiro do Nascimento, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.592 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes de Oliveira, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.593 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacyr Antônio da Silva, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.594 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alda Melchiades Corrêa, para exercer o cargo de Servente 5,código GL-104, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.595 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laurentina de Carvalho Pereira, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.351-61, publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.596 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Elza Medeiros Gomes, para exercer o cargo de servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.597 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Alice Ataliba Rodrigues, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.351 de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.598 — Nomear de Acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Pureza Paes de Andrade, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste instituto com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.351-61, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1961.

Nº 8.599 — Nomear de Acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Manoel Joaquim da Cruz, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto número 51.500-62, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.600 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Rosa de Faria Palma, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962.

Nº 8.601 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Antônio Ramos Freitas, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de Mário de Azevedo Braga.

Nº 8.602 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Alcides Soares de Oliveira, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da aposentadoria de Maria Laurinda Barbosa.

Nº 8.603 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, d aLei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Pedro Gomes Teixeira Sobrinho, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — José Rocha Ribeiro.

Nº 8.604 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Yeda Ferreira Lisboa, para exercer o cargo de Servente 5, código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Carlos Alves.

Nº 8.605 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria de Lourdes de Ignácia, para exercer o cargo de Servente 5, código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Arlton de Araújo Siqueira.

Nº 8.606 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Célia Ferreira, para exercer o cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Nehemias Francisco do Omaral.

Nº 8.607 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Aluizio de Lima Cruz, para exercer o cargo de servente 5, Código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Edmea Cardoso e Silva.

Nº 8.608 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Natal Marques, para exercer o cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em

virtude da aposentadoria de — Pedro Silva de Oliveira.

Nº 8.608 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Antônio Ferreira Vieira, para exercer o cargo de Servente 5, Código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Manoel José de Mello.

Nº 8.610 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei numero 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Mário Caetano da Silva, para exercer o cargo de Servente 5, Código número GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Ana Mozacini.

Nº 8.611 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Luiz Costa, para exercer o cargo de Servente 5, Código nº GL-104, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da exoneração de — Aarão Passos Filho. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da Junta Interventora.

PORTARIA Nº 9.565 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos número 10-65, que acompanhou o Processo MTPS. nº 183-534-65, referente ao concurso do DASP, de nº C-473, publicado no *Diario Oficial* de 18 de fevereiro de 1965 e o constante do processo IAPFES. AC. nº 1.333-66, resolve:

Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Hélcio Lobo Mendes, para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Codigo nº P-701-13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Administração Central, em vaga originária do Decreto nº 51.500, de 8 de junho de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1962. — *Paulo da Silva Cabral* — Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 85, de 10 de fevereiro de 1965 do em vista o que consta do Pro-Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo IAPFESP. AC. nº 7.321-65, resolve:

Nº 9.597 — Tornar sem efeito, com fundamentos nos artigos 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Ivan Miguel da Silva, para o cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, feita pela Portaria IAPFESP. J. I., nº 7.410, de 6 de abril de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 66, de 8 de abril de 1965.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos número 41-65, que acompanhou o processo MTPS. nº 188.553-64, referente ao concurso do DASP, de nº C-518, publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1965 e o constante do processo IAPFESP-AC. nº 25.935-65, resolve:

Nº 9.598 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maurício de Castro Oliveira, para exercer o cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, Código nº P-305, do Quadro de Pessoal — —Parte Permanente, dêste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em vaga de desistência de Ivan Miguel da Silva. — *Paulo da Silva Cabral* — Presidente da Junta Interventora.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 66-3

No dia 25 de maio de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de Concorrencia, da Divisão de Material e Transportes do Instituto Brasileiro do Café, localizada no 3.º pavimento do predio sito a Rua Sacadura Cabral n.º 208, na Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, será realizada, perante a Comissão presidida pelo Chefe da Seção de Compras, Mário Roberto Malecha a Concorrência Pública n.º 66-3, de acôrdo com o que estabelece a Resolução n.º 25 de 11 de dezembro de 1953, publicada no *Diário Oficial*, de 7 de abril e 22 de junho de 1954.

As propostas deverão ser apresentadas para o fornecimento de 120 (cento e vinte) Lençóis Plásticos ... 17 x 21 m.

Observação — Para efeito de cotação damos a seguir o local de entrega do material da presente Concorrência Pública.

25 — (vinte e cinco) pôsto São Paulo;
10 — (dez) pôsto Santos;
20 — (vinte) pôsto Paranaguá;
5 — (cinco) pôsto Curitiba;
20 — (vinte) pôsto Vitória;
40 — (quarenta) pôsto Rio.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiro), poderá ser prestada em moeda corrente ou em Títulos da Dívida Pública Federal e será depositada mediante Guia extraída pela Seção de Compras, na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café. As Guias serão extraídas até às 15 horas da véspera do dia da Concorrência.

4. As propostas com validades até o dia 25 de junho de mil novecentos e sessenta e seis deverão obedecer rigorosamente aos têrmos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou propostas de outros concorrentes, nem sendo permitido reajustamento sob qualsquer hipótese.

5. As propostas que contiverem emendas ou rasuras, para serem aceitas, deverão ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinada.

6. Reserva-se o Instituto Brasileiro do Café o direito de adquirir sòmente uma parcela da quantidade proposta ou aprovcitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma delas.

7. Para o julgamento de idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados, em separado, em envelopes fechados e rubricados, os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) registro da firma, e, se esta fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

b) prova de estar quites com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive o Impôsto sôbre a Renda;

c) prova de observância da Lei de 2/3;

d) em se tratando de Sociedade Anonima, exemplar dos Estatutos e a última Ata da eleição da Diretoria, devidamente registradas;

e) nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeita a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais;

f) prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis pela firma e, sendo estrangeiro, prova da permanência no País, com a apresentação da carteira modêlo 19;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (Art. 38, § 1.º — alínea "e" — Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955);

h) prova de que cumpriu a exigência contida no número III, do artigo 168, da Constituição da República, pela forma indicada no artigo 3.º do Decreto n.º 50.423, de 9 de abril de 1961.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acôrdo com o disposto no § 1.º do artigo 23, da Resolução n.º 25, de 11 de dezembro de 1953, do IBC publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril e 22 de junho de 1954, sendo de observar que a dispensa abrangerá os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição, que deverá ser apresentado em original ou fotocópia, devidamente autenticada. A certidão negativa de débito de previdência Social e o recibo do Impôsto Sindical, deverão ser apresentados com as datas atualizadas e correspondentes a da presente Concorrência.

9. A caução para a garantia do contrato a ser assinado será de 10% sôbre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do menor preço mas, também, das condições que resultem em menor ônus para o IBC. Todavia, poder-se-á dar preferência a material de maior preço ao da proposta mais barata, desde que fique plenamente justificado melhor satisfazer às necessidades dos serviços, tendo em vista as suas características de qualidades específicas (Art. 43 da Resolução n.º 25 citada).

11. Os proponentes deverão declarar o prazo de entrega do material de que trata esta Concorrência.

12. O contrato será lavrado em livro próprio do IBC, correndo tôdas as despesas que se tornarem necessárias a sua execução se as houver por conta do contratante, não respondendo o Instituto Brasileiro do Café, por qualquer indenização, sob qualquer pretexto, inclusive a de rescisão do contrato por qualquer motivo a critério do IBC.

13. O pagamento será feito em processo normal do Instituto Brasileiro do Café, após a entrega do material no local do destino, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

14. As propostas deverão ser apresentadas em três vias e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada), delas devendo constar expressamente que os proponentes se submetem a tôdas as condições e obrigações estipuladas pela Resolução n.º 25 de 11 de dezembro de 1953, desta Autarquia, a que se comprometem fielmente a cumprir.

15. Eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do presente Edital, poderão ser dirimidas, durante o expediente da Autarquia na Seção de Compras à Rua Sacadura Cabral nº 208 — 3º andar. — *Mário Roberto Malecha*, Presidente da Comissão de Concorrência.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.F.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DÊSTE NÚMERO, Cr$ 50